



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 636/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 45, Inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, tendo em vista o contido nos protocolados **11.118.717-7**, **11.593.191-1** e **11.733.354-0**, em consonância com o Art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Substituir Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela RESOLUÇÃO Nº 242/2013-GS/SEJU, Servidor **Fineio Vieira de Souza**, RG 4.632.119-7, designado pela RESOLUÇÃO Nº 305/2014-GS/SEJU e designar, em seu lugar, a Servidora **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, restaurando o prazo previsto no Art. 316 da Lei nº 6.174/70.

II – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.